



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às nove horas, na sede da municipalidade, reuniram-se, em sessão interna a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Decreto nº 46.547, de 26 de dezembro de 2023, para a realização da conferência da habilitação da interessada RESIDÊNCIA INCLUSIVA MARIA E MARIA (CNPJ Nº 45.251.842/0001-54), que pretende realizar adesão tardia ao Credenciamento nº 001/2023-FMAS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIAL INCLUSIVO DE LONGA PERMANÊNCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC. A fase de habilitação do referido Credenciamento tinha a data de 25 de setembro de 2023 até o dia 04 de outubro de 2023, todavia, por estarmos diante da figura do Credenciamento, onde a inscrição deve-se manter permanentemente aberta bem como em conformidade com o item 7.7.2 do Edital, nada impede o pedido de inscrição tardia. Após a análise, a Comissão decide HABILITAR a interessada RESIDÊNCIA INCLUSIVA MARIA E MARIA. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura dos presentes.



RIQUELMO BEDIN FILHO

Presidente



GUILHERME TUSSI AYRES TORRES

Membro